



Publicado 1

Jornal da Região  
Edição 825 pg 6  
Data 10/07/04  
Rubrica Adm. Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO PREFEITO

L E I N.º 639/2.004.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA  
PARA QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL PROMOVA  
A PERMUTA DE UMA ÁREA DE TERRAS NOS  
MOLDES DESTA LEI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE L E I:

**Art. 1º** - Para atender as necessidades de criação de Centro Social e Construção de Casas Populares, fica o Executivo Municipal autorizado a permutar área de terras que especifica.

**Art. 2º** - O Município de Cantagalo receberá em permuta por uma área de 31,46 m<sup>2</sup> a ser retirada ao longo dos 13,84 m lineares da rampa que dá acesso da Rua Francisco Eugêino Vieira para a Praça Zilda Estorani Guzzo uma área de terras de 940,63 m<sup>2</sup>, composta de 3 (três) áreas descritas e caracterizadas: a primeira designada nº 84 (oitenta e quatro), firmada nesta cidade, 1º Distrito deste Município, foreira à Municipalidade, confrontando pela frente com uma Rua Projetada para onde mede de testada 15,67 metros; pelo lado direito confronta com a área designada nº 85, numa extensão de 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com a área designada nº 83, numa extensão de 20,00 metros; e, pelos fundos confronta com uma Rua Projetada onde mede 15,67 metros, com a superfície total de 313,43 metros quadrados, devidamente escrita na Prefeitura Municipal de Cantagalo sob o nº 01.01.007.0768.001; a segunda designada nº 85 (oitenta e cinco), firmada nesta cidade, 1º Distrito deste Município, foreira à Municipalidade, confrontando pela frente com uma Rua Projetada para onde mede de testada 15,68 metros; pelo lado direito confronta com a área designada nº 86, numa extensão de 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com a área designada nº 84, numa extensão de 20,00 metros; e, nos fundos, confronta com uma Rua Projetada onde mede 15,68 metros, com a superfície total de 313,60 metros quadrados, inscrita na Municipalidade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO PREFEITO

sob o nº 01.01.007.0770.001; e finalmente a terceira designada nº86 (oitenta e seis), firmada nesta cidade, 1º Distrito deste Município, foreira à Municipalidade, confrontando pela frente com uma rua Projetada para onde mede de testada 15,68 metros quadrados; pelo lado direito confronta com uma passagem de servidão numa extensão de 20,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com a área designada nº 85, numa extensão de 20,00 metros; e, nos fundos confronta com uma Rua Projetada onde mede 15,68 metros, com a superfície total de 313,60 metros quadrados, com inscrição Municipal nº 01.01.007.0772.001. **Desmembramentos registrados às fls. 011 do Livro 2-U, sob o nº AV-1, M-4.010.**

**Art. 3º** - As despesas com a presente Lei, correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento em vigor.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2004.

  
**Geraldo Pires Guimarães**  
Prefeito Municipal